

LEI MUNICIPAL Nº 896 DE 07 DE JULHO DE 1.995.

“Dá nova redação a Lei Municipal 826, de 11 de abril de 1994”.

JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, faz sa que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído no Município de Rio Grande da serra o dia do imigrante Japonês a ser comemorado anualmente no dia 18 de junho.

§ 1º - A comemoração que trata o artigo 1º deverá ser incluída no Calendário escolar, sob a orientação da Diretoria de Educação do Município.

§ 2º - O Legislativo, prestará homenagem na sessão Ordinária mais próxima da data comemorativa.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 07 de julho de 1.995 – 31º Ano de Emancipação Política – Administrativa.

JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA
Prefeito Municipal